

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Juiz Federal MARCELO DA FONSECA GUERREIRO Juíza Federal MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Exmo. Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, em virtude de suas férias regulamentares.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5056774-29.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: DENISE NUNES SILVEIRA (RÉU)
ADVOGADO: HELINE SANTOS DE OLIVEIRA (OAB RJ048987)

APELANTE: NILO SERGIO NUNES DA SILVEIRA (RÉU)
ADVOGADO: HELINE SANTOS DE OLIVEIRA (OAB RJ048987)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0057680-41.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 61)

APELANTE: C.S.E. - MECANICA E INSTRUMENTACAO S.A. (IMPETRADO)
ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS LUIZE (OAB PR075786)
ADVOGADO: RAFAEL FERREIRA FILIPPIN (OAB PR027200)

APELANTE: PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DA GERENCIA DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVICOS DA PETROLEO BRASILEIRO S A - PETROBRAS (IMPETRADO)
ADVOGADO: HELIO SIQUEIRA JUNIOR (OAB RJ062929)

APELADO: VGK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: KARINE FARIA PAGLIUSO SACEANU (OAB RJ107271)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017786-70.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: CLAUDIA GOMES PEIXOTO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO DE VASCONCELLOS CAVALCANTI (OAB RJ100609)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034645-86.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: FABIO ELOY BRITO (AUTOR)
ADVOGADO: THIAGO CAMEL DE CAMPOS (OAB RJ162525)
ADVOGADO: INES DIAS DA SILVA (OAB RJ141211)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000199-52.2020.4.02.5105/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: VANTUIL MARQUES CHIAPINI (AUTOR)
ADVOGADO: RAPHAEL LIMA CHIAPINI (OAB RJ169349)
ADVOGADO: GLIEBER TARDIN (OAB RJ148614)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013353-29.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 103)

AGRAVANTE: COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ DE FORA - RIO
ADVOGADO: FLAVIO RIBEIRO BETTEGA (OAB PR020657)
ADVOGADO: FRANCISCO RUGER ANTUNES MACIEL MUSSNICH (OAB RJ178907)
ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE CORREIA CURI (OAB PR054940)
ADVOGADO: MARCELO ROBERTO DE CARVALHO FERRO (OAB RJ058049)
ADVOGADO: GUSTAVO BENJAMIN BIRENBAUM (OAB RJ095492)
ADVOGADO: FRANCISCO GRACINDO DE ARAUJO MIRANDA (OAB RJ153027)

AGRAVANTE: TPI - TRIUNFO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A.
ADVOGADO: FLAVIO RIBEIRO BETTEGA (OAB PR020657)
ADVOGADO: FRANCISCO RUGER ANTUNES MACIEL MUSSNICH (OAB RJ178907)
ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE CORREIA CURI (OAB PR054940)
ADVOGADO: MARCELO ROBERTO DE CARVALHO FERRO (OAB RJ058049)
ADVOGADO: GUSTAVO BENJAMIN BIRENBAUM (OAB RJ095492)
ADVOGADO: FRANCISCO GRACINDO DE ARAUJO MIRANDA (OAB RJ153027)

AGRAVADO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES
PROCURADOR: ROBERTO GUERIN BARCELOS LIMA
PROCURADOR: NELSON LUIZ MACHADO LAMEGO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005300-75.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 108)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: JOSENITA MARIA SILVA GALDINO
ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA
PROCURADOR: ALINE TORRES FILIPPO
PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0506732-43.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 115)

APELANTE: LENIKEZIA ALVES DE ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO: JONAS PEREIRA DA SILVEIRA (OAB SP298049)
ADVOGADO: FILIPI LUIS RIBEIRO NUNES (OAB SP297767)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013794-10.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 125)

AGRAVANTE: SURF IN BOX MATERIAL ESPORTIVO LTDA
ADVOGADO: LENISA MONTEIRO DANTAS CARNEIRO (OAB RJ096023)

AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001315-82.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 129)

AGRAVANTE: PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO: EDUARDO FREDERICO DE SOUZA WEYLL (OAB RJ173534)
ADVOGADO: ANDRE ROBERTO DE SOUZA MACHADO (OAB RJ086348)
ADVOGADO: ISADORA MONTEIRO MENEZES (OAB RJ225442)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

INTERESSADO: PREGOEIRO OFICIAL - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: OSSEUS 88 IMPLANTS IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO: LEONELLA VIEIRA DA COSTA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024853-45.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SONIA MARIA FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: MARCELO DEALTRY TURRA (OAB RJ062693)

APELADO: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044773-12.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUCIENE CRISTINA DE SOUZA SANTANA (AUTOR)
ADVOGADO: GRAZIELA SUELI MENINI (OAB RJ121085)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008216-48.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CHRISTINA ELIZABETH BORGES DO AMARAL (AUTOR)
ADVOGADO: LAURA ALICE MARQUES DE SANTANA DA GUIA (OAB RJ213960)
ADVOGADO: CAROLINE DINIZ VAN ROSSUM DA SILVA (OAB RJ204547)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0136955-10.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: JOSE LUIZ DA SILVA FARIAS (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE CARLOS RIBEIRO ALVES (OAB RJ141454)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5042204-38.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: GERALDO DE MELO MENEZES (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS (OAB PR024009)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012561-98.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA (EMBARGANTE)

PROCURADOR: PETER CHARLES SAMERSON

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO EMBARGANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E ANULAR A COBRANÇA JUDICIAL DO CRÉDITO CONSUBSTANCIADO NAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA QUE EMBASAM A EXECUÇÃO FISCAL 5095194-06.2019.4.02.5101, EXTINGUINDO-A. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030868-46.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES (RÉU)

PROCURADOR: MARLUCIA OLIVEIRA SANTOS

PROCURADOR: KENEDY ADANS ROELDES DALLY

PROCURADOR: AMANDA SOARES MAGALHAES

APELADO: ALUMINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RENAN CALABREZ SOARES (OAB ES019734)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5057137-16.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORE-RJ (EXEQUENTE)
PROCURADOR: JOAO PAULO CARNEIRO SARAIVA

APELADO: ALPHA E OMEGA REPRESENTACOES LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059379-11.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: FELIPE DE SOUZA NICKELLI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO COREN/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5052641-41.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ANANIAS PEREIRA DE ARAUJO (INVENTARIANTE) (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARIA VALDEREZ DA SILVEIRA ARAUJO (ESPÓLIO) (AUTOR)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020509-26.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MARIA ANGELA CORREIA LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDA RODRIGUES GASPAR (OAB RJ115765)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS

PEDIDOS, COM INVERSÃO DO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, OBSERVADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA À PARTE AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001709-34.2019.4.02.5106/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: LILIANE EVANGELISTA MEDEIROS (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (EMBARGANTE)

ADVOGADO: RITA DE CASSIA LIMONGI DE LIMA (OAB RJ093617)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EMBARGANTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023408-62.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: LUIZ FERNANDO DIAS SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DERIK ROBERTO DA SILVA ROZAS (OAB RJ217799)

APELADO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: REITOR - UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - SEROPÉDICA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5045295-39.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: AUTARQUIA DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON RJ (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022861-56.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA CECILIA MARCOLINO DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: MARIA DE FATIMA BARBOSA RAMOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: ELIZABETH PIMENTEL DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: HUGO SOARES MORENO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: TATIANA FORTUNATA DE CARVALHO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0079874-35.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VALERIA MUNK LONDON (INVENTARIANTE)
ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)
ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

APELANTE: JACK LONDON (ESPÓLIO)
ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)
ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5036098-60.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE (AUTOR)
ADVOGADO: GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAUJO (OAB DF020334)
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (OAB DF024923)
ADVOGADO: RAFAEL D ALESSANDRO CALAF (OAB DF017161)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA ARBITRAR OS HONORÁRIOS RECURSAIS, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008794-32.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 25)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: PAULA GUSMAO FERRAZ (AUTOR)
ADVOGADO: MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA (OAB ES022872)

APELADO: ANGELICA SOARES GUSMAO (AUTOR)
ADVOGADO: MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA (OAB ES022872)

APELADO: LUCIANO GOMES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA (OAB ES022872)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR ANGELICA SOARES GUSMAO, PAULA GUSMAO FERRAZ E LUCIANO GOMES DE SOUZA, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA EXCLUIR, DO ACÓRDÃO EMBARGADO, A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000302-45.2014.4.02.5109/RJ (PAUTA: 26)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MUNICÍPIO DE RESENDE
PROCURADOR: FABIO RODRIGO CANDELORO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, QUE SEJA RETIFICADA A CERTIDÃO DE JULGAMENTO (TRF2, EVENTO 17, EXTRATOATA85) PARA QUE CONSTE QUE A TURMA, POR UNANIMIDADE, JULGOU EXTINTA A AÇÃO CAUTELAR, RESTANDO PREJUDICADOS O AGRAVO INTERNO E APELO DA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO CONSTANTES DOS AUTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001583-53.2020.4.02.5104/RJ (PAUTA: 27)

APELANTE: S. M. DE OLIVEIRA JOIAS (AUTOR)
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO (OAB RN004808)
ADVOGADO: PABLO FERNANDES CORREA DA SILVA (OAB RJ172267)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013403-55.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 28)

AGRAVANTE: PAULO SERGIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: FELIPE MOUTINHO CORDEIRO (OAB RJ154117)
ADVOGADO: FATIMA MOUTINHO CORDEIRO (OAB RJ042023)

AGRAVANTE: ROSA MARIA SILVA SANTOS
ADVOGADO: FELIPE MOUTINHO CORDEIRO (OAB RJ154117)
ADVOGADO: FATIMA MOUTINHO CORDEIRO (OAB RJ042023)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
PROCURADOR: ROSANGELA DA ROSA CORREA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012943-68.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 29)

AGRAVANTE: MARCIA ANTONIA LEAL DA SILVA
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MARIA GORETE DE SOUZA SARAIVA
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO CARVALHO GOMES

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: ICLESIA MARIA GALDINO

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MARIA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MARIA JOSE DO CARMO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: KATIA SUZI CAMILO FERREIRA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: CIRLEY DE PAULA LIMA PEREIRA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: LUCY SANAE FUZIKAWA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011325-88.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 30)

AGRAVANTE: MILTON YASUHIRO MAKISHI

ADVOGADO: RICARDO JOSE BOSCO (OAB PR080693)

AGRAVADO: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

PROCURADOR: ELISA MARA COIMBRA

PROCURADOR: DOUGLAS SANTOS ANDRADE DOS REIS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011069-48.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 31)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MINAS GOIAS TRANSPORTES LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE QUE O JUÍZO A QUO DETERMINE A REALIZAÇÃO DO PEDIDO FORMULADO DE PENHORA DIRECIONADA À MATRIZ, CONFORME PETIÇÃO

COLACIONADA AO EVENTO 172 DOS AUTOS DE ORIGEM, PROSSEGUINDO COM A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009479-36.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 32)

AGRAVANTE: IVETE ALMEIDA SOUZA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013285-79.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 35)

AGRAVANTE: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

PROCURADOR: LUCIANA PEREIRA DIOGO

PROCURADOR: RICARDO ZACHARSKI JUNIOR

PROCURADOR: RODRIGO LUIZ PESSOA DE OLIVEIRA

PROCURADOR: HAMILTON PIRES DE CASTRO JUNIOR

AGRAVADO: CONDOMINIO CENTRAL DE CERTIDOES

ADVOGADO: SERGIO MANDELBLATT (OAB RJ078509)

ADVOGADO: DANIELLE OLIVEIRA PINTO MANDELBLATT (OAB RJ096096)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA PARTE AGRAVANTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001170-48.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 36)

AGRAVANTE: JOSE RAIMUNDO RODRIGUES

ADVOGADO: RENATO BERTOLA MIRANDA (OAB ES010241)

AGRAVANTE: JOSE VIEIRA SILVA FILHO

ADVOGADO: RENATO BERTOLA MIRANDA (OAB ES010241)

AGRAVANTE: JOSE NILO BROETTO

ADVOGADO: RENATO BERTOLA MIRANDA (OAB ES010241)

AGRAVANTE: JOSE RODRIGUES TOSTA

ADVOGADO: RENATO BERTOLA MIRANDA (OAB ES010241)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JOSE MARQUES PEREIRA

ADVOGADO: JAEDER SIMÕES ASSUNÇÃO JUNIOR

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE QUE O JUÍZO A QUO AFASTE A APLICAÇÃO DETERMINADA NO DECISUM AGRAVADO, QUANTO À INVERSÃO AUTOMÁTICA DO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, BEM COMO CONDENAR O ENTE FEDERAL EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO PATAMAR DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR EXECUTADO, COM BASE NO ARTIGO 85, DO CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5007873-70.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 37)

AGRAVANTE: ANA CRISTINA COELHO

ADVOGADO: OSMAR CASTRO FILHO (OAB RJ064363)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: CONSTRUTORA ANDRADE ALMEIDA LTDA (SOCIEDADE)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA AFASTAR A EXCLUSÃO DA CEF DO POLO PASSIVO DA DEMANDA DE ORIGEM, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PRINCIPAL FACE ÀS DUAS DEMANDADAS, ORA AGRAVADAS, CONSOANTE PLEITEADO PELA PARTE AUTORA, ORA AGRAVANTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5009468-07.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 38)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MARLENE AUGUSTA MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: COMANDO DO 1 DISTRITO NAVAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5009970-43.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 39)

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ROGERIO MARINHO MAGALHAES ALCANTARA FILHO (OAB RJ166973)

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5013443-37.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: ROBSON SANTOS DE AZEVEDO

ADVOGADO: JULIO CESAR LEMOS DOS SANTOS (OAB RJ101021)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013795-92.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 43)

AGRAVANTE: JOSE LUIZ CARDOSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: YASMIN CONDE ARRIGHI (OAB RJ211726)

AGRAVANTE: GAMA PISOS PAVIMENTACAO E URBANIZACAO LTDA
ADVOGADO: YASMIN CONDE ARRIGHI (OAB RJ211726)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013924-97.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE
PROCURADOR: FABIANO HERNANDES RAMOS
PROCURADOR: SEBASTIAO ZIMERMAN

AGRAVADO: EVA MACHADO CLARO
ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010894-88.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

AGRAVANTE: ANDREA BORGES SILVEIRA
ADVOGADO: LEONARDO FISCHER PECANHA (OAB RJ102072)
ADVOGADO: LEONARDO AUGUSTO IRACEMA RIBEIRO (OAB RJ148490)
ADVOGADO: ALINE FARIA DA SILVA (OAB RJ179375)

AGRAVANTE: M.A.M. MARCELLO CONFECACAO - EIRELI
ADVOGADO: LEONARDO FISCHER PECANHA (OAB RJ102072)
ADVOGADO: LEONARDO AUGUSTO IRACEMA RIBEIRO (OAB RJ148490)
ADVOGADO: ALINE FARIA DA SILVA (OAB RJ179375)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010276-46.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 47)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ
PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

AGRAVADO: RAQUEL ALEXANDRE DO CARMO
ADVOGADO: RAQUEL ALEXANDRE DO CARMO (OAB RJ189033)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA QUE SEJA AFASTADA A PRESCRIÇÃO ENTÃO PRONUNCIADA QUANTO ÀS ANUIDADES DE 2010 A 2012.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009835-65.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 48)

AGRAVANTE: MARIA EMILIA DA SILVA FREITAS BARBOSA
ADVOGADO: CRISTIANO DE LOUREIRO FARIA MORI (OAB RJ126335)
ADVOGADO: JACQUES MALKA Y NEGRI (OAB RJ060011)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014718-21.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: ECO VISAO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO: JAIRO DA SILVA ANTUNES (OAB RJ132294)
ADVOGADO: KLEBER ALEXANDRE DATRINO SIMPLICIO (OAB RJ169118)
ADVOGADO: KARINA ARAGAO OCCHI VERNICE (OAB RJ169736)
ADVOGADO: FILIPE MENDES FRANCISCO CARDOSO (OAB RJ221931)

AGRAVANTE: SIMONE DA SILVA MEDEIROS COSTA
ADVOGADO: JAIRO DA SILVA ANTUNES (OAB RJ132294)
ADVOGADO: KLEBER ALEXANDRE DATRINO SIMPLICIO (OAB RJ169118)
ADVOGADO: KARINA ARAGAO OCCHI VERNICE (OAB RJ169736)
ADVOGADO: FILIPE MENDES FRANCISCO CARDOSO (OAB RJ221931)

AGRAVANTE: ROGER LEE MEDEIROS DA COSTA
ADVOGADO: JAIRO DA SILVA ANTUNES (OAB RJ132294)
ADVOGADO: KLEBER ALEXANDRE DATRINO SIMPLICIO (OAB RJ169118)
ADVOGADO: KARINA ARAGAO OCCHI VERNICE (OAB RJ169736)
ADVOGADO: FILIPE MENDES FRANCISCO CARDOSO (OAB RJ221931)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014649-86.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: LATAM AIRLINES GROUP S/A
ADVOGADO: SIMONE FRANCO DI CIERO (OAB RJ087341)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

AGRAVADO: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEÃO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001293-51.2016.4.02.0000/ES (PAUTA: 51)

AGRAVANTE: CARLOS ROBERTO COSTA

ADVOGADO: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA (OAB ES005105)

ADVOGADO: SUZANA AZEVEDO CRISTO (OAB ES009366)

ADVOGADO: NATALY MOITIM BARBIERI (OAB ES015968)

ADVOGADO: VICTOR PASOLINI VIANNA (OAB ES021001)

AGRAVADO: UNINTER EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: MANUELA FERREIRA (OAB PR057229)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0208205-69.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 52)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: JODI DO GALEAO PINTURA E LANTERNAGEM LTDA (RÉU)

ADVOGADO: CELIA REGINA TERTULIANO DOS SANTOS (OAB RJ106889)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL PARA, REFORMANDO PARTE DA SENTENÇA, CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DECORRENTE DA OCUPAÇÃO ILÍCITA DO IMÓVEL OBJETO DESTES AUTOS, NA FORMA DO ART. 10, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 9.636/98, CONTADA A PARTIR DE AGOSTO DE 2017, ATÉ A EFETIVA DESOCUPAÇÃO, EM MAIO DE 2019, EM VALOR A SER APURADO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0502818-97.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 53)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (IMPETRADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: BUCANEIROS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GUSTAVO MELLO DE AZEVEDO (OAB RJ176752)

ADVOGADO: NATHALIA DA SILVA MACHADO MARTINS (OAB RJ186888)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR GERAL DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0156865-23.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 59)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CLEA REIS DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCO AURELIO MARQUES SOARES (OAB RJ111188)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARCELLE MOTTA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: BERNARDO GONCALVES LEITE DOS SANTOS (OAB RJ085918)

ADVOGADO: PATRICIA CRISTINE VICTORIA DOS SANTOS (OAB RJ085919)

APELADO: ROSANA MOTTA FERREIRA

ADVOGADO: BERNARDO GONCALVES LEITE DOS SANTOS (OAB RJ085918)

ADVOGADO: PATRICIA CRISTINE VICTORIA DOS SANTOS (OAB RJ085919)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5015073-31.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 62)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: TELMA CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5014882-83.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 63)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: RUTH RODRIGUES

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006472-57.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)

APELANTE: PLANO DE SAUDE ANA COSTA LTDA. (AUTOR)

ADVOGADO: DAGOBERTO JOSE STEINMEYER LIMA (OAB RJ002726A)

ADVOGADO: AUREANE RODRIGUES DA SILVA (OAB RJ002722A)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS EM 11% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA NA FORMA DO §11º DO ARTIGO 85 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5062678-93.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: GILDA APARECIDA DOS REIS SOUZA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061103-50.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: BARTOLOMEU RIBEIRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060400-22.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: SULIMAR FERREIRA RAMOS LEITE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058054-98.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: CELIA MELLO DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059245-81.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: DANIELLY MEDEIROS DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5054840-36.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

APELANTE: ELCIO PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: RONNIE PEREIRA (OAB RJ150793)

APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5062980-59.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: GILVAN ARAUJO LOPES FILHO (AUTOR)

ADVOGADO: TAIS GOMES LOPES DE OLIVEIRA (OAB RJ166688)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0510220-79.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

APELANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: TELEVISAO MAR AZUL 2000 LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5066756-67.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: ROBERTO MURILO CARVALHO DE SOUZA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: RAFAEL CARNEIRO MACHADO PEREIRA (OAB RJ120785)

ADVOGADO: NEIMAR QUESADA NASCIMENTO DUARTE DE SOUZA (OAB RJ228532)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA NA INTEGRALIDADE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030166-91.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA NEIDE HOLANDA BARROS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: MARILENE DE SOUZA MENDES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: MARIA MARLENE VIEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: MARILY DO ROCIO SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: MARINA ROMA MOTHE (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0183774-23.2017.4.02.5116/RJ (PAUTA: 80)

APELANTE: MARCELO ROBERTO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: VALERIA FRAUCHES NAVAS SAUD (OAB RJ160020)

ADVOGADO: ANDREA DA SILVA VIANA DO ESPIRITO SANTO (OAB RJ153976)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADO O ORA APELANTE EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5040584-25.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SONIA PRATA FIGUEIREDO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: LUIS ALBERTO PINTO BARBOSA SA (OAB RJ199109)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005891-75.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: BOTEÇO DO SACO BAR E RESTAURANTE EIRELI (AUTOR)

ADVOGADO: MIKAL DA CONCEICAO FREIRE DA SILVA GASTALDELLO (OAB RJ101002)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADA A ORA APELANTE EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5063601-56.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: DEJAIR RODRIGUES DOS SANTOS (EMBARGANTE)

ADVOGADO: DEJAIR RODRIGUES DOS SANTOS (OAB RJ085565)

APELADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADA A ORA APELANTE EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, § 3º, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024401-51.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 86)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: OIZENEC BRUNO PEREIRA BARBOSA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5043897-57.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: ADEMAR COIMBRA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: EDSON CARDOSO BOAVENTURA (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: VILMA LUCIA FERREIRA LOPES (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: JOZIAS OLIMPIO TADEU LOPES (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA APARECIDA VIEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: SERVULA MARIA DE MOURA (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ARAMINTA MARIA ALENCAR CUNHA DE NOVAES (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA DE BELEM CARDOSO SENA DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: DALVA CARDOSO DOURADO ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: LUNALVA REGINA BACARIN SILVA DE CASTRO (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EXEQUENTES (ADEMAR COIMBRA DE OLIVEIRA; ARAMINTA MARIA ALENCAR CUNHA DE NOVAES; DALVA CARDOSO DOURADO ARAÚJO; EDSON CARDOSO BOAVENTURA; JOZIAS OLÍMPIO TADEU LOPES; LUNALVA REGINA BACARIN SILVA DE CASTRO; MARIA APARECIDA VIEIRA; MARIA DE BELÉM CARDOSO SENA DE ALMEIDA; SÉRVULA MARIA DE MOURA; E VILMA LÚCIA FERREIRA LOPES) E DE SEU PATRONO (MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015367-43.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EMPORIO EXPRESSO EMPEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (EMBARGADO)

ADVOGADO: ANDRÉ LUCENA DE ARAUJO (OAB RJ087647)

ADVOGADO: WANDERLEY DA SILVA COSTA (OAB RJ100988)

APELANTE: JANETE MENDES SOARES (EMBARGADO)
ADVOGADO: ANDRE LUCENA DE ARAUJO (OAB RJ087647)
ADVOGADO: WANDERLEY DA SILVA COSTA (OAB RJ100988)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGANTE)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELAS RÉS/APELANTES (EMPÓRIO EXPRESSO EMPEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., E JANETE MENDES SOARES).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002097-74.2000.4.02.5110/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: PAULO SERGIO CAVALCANTE DE SOUZA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO EXEQUENTE (CORECON-RJ), COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5071367-29.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

APELANTE: ANDRE LUIZ MEDINA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS GONZAGA DE SOUZA (OAB RJ181862)

APELADO: COMANDANTE 1º DISTRITO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARINHA DO BRASIL (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO IMPETRANTE (ANDRÉ LUIZ MEDINA DA SILVA).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000795-55.2014.4.02.5001/ES (PAUTA: 92)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LEICE MERE ORTEGA AMARAL DE AGUILAR (AUTOR)

ADVOGADO: JOSEPH HADDAD SOBRINHO (OAB ES010511)

ADVOGADO: RICARDO FIRME THEVENARD (OAB ES007482)

ADVOGADO: FELIPE JOSEPH HADDAD MARTINS (OAB ES021223)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA E DEIXAR DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083116-02.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FERNANDO SERGIO FERREIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017899-56.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: NILTON AGUIAR (AUTOR)

ADVOGADO: ADOLPHO DOS SANTOS MARQUES DE ABREU (OAB RJ065963)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. COM FULCRO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, DETERMINO A MAJORAÇÃO, EM 1% DOS HONORÁRIOS FIXADOS NA SENTENÇA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500172-97.2016.4.02.5118/RJ (PAUTA: 97)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: IVANETE REIS MACIEL (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANA PAULA ALVARENGA DE ANDRADE (OAB RJ138196)

ADVOGADO: JANETE SOLANGE DA SILVA (OAB RJ052420)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014766-77.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 98)

AGRAVANTE: PRO SINALIZACAO MONITORAMENTO LTDA

ADVOGADO: NEWTON CARLOS ARAUJO KAMUCHENA (OAB SP078792)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DE MÉRITO DO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002011-21.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 99)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: LUIZ ANTONIO LAMEIRAO DE ALMEIDA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

AGRAVADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013745-66.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 101)

AGRAVANTE: WILSON DE MENDONCA AMARAL

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO EXECUTADO, REPRESENTADO PELA DPU/RJ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013425-16.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 102)

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO THOMAZINHO

ADVOGADO: LEARTE QUADRA DE ARAUJO (OAB RJ108719)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, TÃO SOMENTE, DETERMINAR O SOBRESTAMENTO DA DECISÃO RECORRIDA, PROMOVENDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO COM A PENHORA ON LINE, ATÉ QUE SEJA REGULARIZADA A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO PATRONO DA CEF.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013693-70.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 105)

AGRAVANTE: ANTONIO DE JESUS CABRAL

ADVOGADO: ANNA CAROLINA ANTUNES MADUREIRA (OAB RJ198817)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, DETERMINAR A EXINÇÃO DO PROCESSO DE ORIGEM, EM RAZÃO DA COISA JULGADA FORMADA NO PROCESSO 0003043-89.2008.4.02.5102, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DE MÉRITO DO PRESENTE RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011609-96.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 106)

AGRAVANTE: MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA ANTUNES
ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR QUE O FEITO PRINCIPAL PROSSIGA COMO LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DOS ARTS. 97 E 98 DO CDC, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012448-24.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 107)

AGRAVANTE: ISMAEL DA COSTA GOMES
ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REVESTILAR CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO

INTERESSADO: REGINALDO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5071524-36.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 109)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: REGINA CELIA CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO: LUIZ RODRIGO DE CARVALHO E SOUZA (OAB RJ182946)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO,

CONDENANDO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0206967-58.2017.4.02.5119/RJ (PAUTA: 110)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: JUMACOL JUPARANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (RÉU)
ADVOGADO: ANA VITORIA PIRES VIEIRA DA ROCHA LIMA (OAB GO045649)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL PARA, REFORMANDO A SENTENÇA ATACADA, CONDENAR A RÉ/APELADA A RESSARCIR A UNIÃO FEDERAL PELO VALOR DE R\$ 1.888.380,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS), ATUALIZADO ATÉ MAIO DE 2017 E CORRIGIDO SEGUNDO O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL DESDE A CITAÇÃO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5015426-71.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 111)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 3º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LURDENILIA MONTEIRO
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DO 3ª JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL. DÊ-SE CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO PRESENTE CONFLITO, NA FORMA REGIMENTAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5014744-19.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 112)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: NAIARA MOREIRA DA SILVA CAMPELLO
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DO 2ª JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL. DÊ-SE CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO PRESENTE CONFLITO, NA FORMA REGIMENTAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5015054-25.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 113)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: KAROLAYNNY CARDOSO GERALDELE (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: EMILENA DOS SANTOS ALCANTARA GONCALVES

INTERESSADO: MARLY CARDOSO FERREIRA (TUTOR)

ADVOGADO: EMILENA DOS SANTOS ALCANTARA GONCALVES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: CHEFE DA AGÊNCIA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS, PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL. DÊ-SE CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO PRESENTE CONFLITO, NA FORMA REGIMENTAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007125-41.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 114)

APELANTE: ANA MARIA GAVA FOLLI (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DA MOTA LEAL (OAB ES005875)

ADVOGADO: LEONARDO LAGE DA MOTTA (OAB ES007722)

APELANTE: SILVIO DANTE FOLLI (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DA MOTA LEAL (OAB ES005875)

ADVOGADO: LEONARDO LAGE DA MOTTA (OAB ES007722)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA PROFERIDA (EVENTO 94 ? JFES). HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0206410-28.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 116)

APELANTE: JOAO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: DEBORA DA SILVA LEAL MARTINS GUIMARAES (OAB RJ166851)

ADVOGADO: CARLOS LENO RODRIGUES SARMENTO (OAB RJ171505)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O AUTOR NOS HONORÁRIOS RECURSAIS, OS QUAIS FIXO EM 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, §11 DO CPC/15, RESTANDO SUSPENSA A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA AO AUTOR (EVENTO 14 - JFRJ).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002536-26.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 117)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIAS PACHECO S/A (EMBARGANTE)

ADVOGADO: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES (OAB SP209974)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO. INVERTIDA A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0082149-39.2018.4.02.5106/RJ (PAUTA: 118)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA ALTO DA SERRA LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE WILLCOX AMARAL COELHO TURL (OAB RJ147833)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROCESSAMENTO E NOVO JULGAMENTO, NOS TERMOS ACIMA EXPOSTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038236-65.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 119)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

PROCURADOR: HEINRIK BRETTAS SANTOS

APELADO: KARLA KRISTINA FARIAS DE PAULA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 84 - JFES, INTEGRADA POR SENTENÇA EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EVENTO 90 - JFES), POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIABGULARIZAÇÃO PROCESSUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0075446-07.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 120)

APELANTE: GABRIELA PERRUT FERREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: NIVEA MARIA DUTRA PACHECO (OAB RJ099343)

APELADO: COORDENADORA DA COMISSAO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE E EM AREA PROFISSIONAL DA UFF -COREMU/UFF (IMPETRADO)

APELADO: NATALIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (IMPETRADO)

ADVOGADO: MARIENE DE OLIVEIRA AMARAL MOTTA (OAB RJ163930)

APELADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA IMPETRANTE E REFORMO A SENTENÇA DE EVENTO 53 - JFRJ PARA CONCEDER A SEGURANÇA PLEITEADA. CUSTAS INVERTIDAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038111-97.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 121)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER

PROCURADOR: JOAO PAULO MARCIANO MIRANDA FERREIRA

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

PROCURADOR: HEINRIK BRETTAS SANTOS

APELADO: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SOEIRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 78 - JFES POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIABGULARIZAÇÃO PROCESSUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022429-37.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 122)

APELANTE: NORMA D IMPERIO ACQUARONE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: OSIAS VASCONCELOS VIEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: NORMA CIRILO VIEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: QUINTINO SILVEIRA DE SOUZA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: ORLANDO DA CONCEICAO SIMOES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 89 - JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021921-91.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 123)

APELANTE: MARILENE VIEIRA DOS SANTOS MENEZES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: VICENTE PAULO SANT ANNA PEREIRA SOARES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANDRE MELLO DE AGUIAR (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: WELETON DO NASCIMENTO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: TANIA REGINA PONTES CORDEIRO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 81 - JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016634-50.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 124)

APELANTE: ELIANE TEIXEIRA DE MENDONCA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARLY TEIXEIRA PINTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: VERA LUCIA CORREIA DE MELO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: JULIO SERGIO VERZTMAN (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: JORGE NILSON DO LAGO ALMEIDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 77 - JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014941-71.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 126)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: TEREZA LIMA MOREIRA

ADVOGADO: ANA PAULA GALVAO DE AQUINO (OAB RJ144173)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR PROVIMENTO DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011111-97.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 127)

AGRAVANTE: TEREZA LIMA MOREIRA

ADVOGADO: ANA PAULA GALVAO DE AQUINO (OAB RJ144173)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIACÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005956-16.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 128)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: NOEMI RODRIGUES DA ROSA

ADVOGADO: WAGNER MARTINS GOMES (OAB RJ180613)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010095-11.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 131)

AGRAVANTE: ALEX SANDRO MORENO DE ARAUJO

ADVOGADO: RENATA BARROS ANDRADE DA COSTA (OAB RJ166932)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 8 REGIÃO

PROCURADOR: VALERIA CRISTINA MAINART DONATI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000132-85.2019.4.02.5117 NOS MOLDES EM QUE FOI PROPOSTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008736-26.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 132)

AGRAVANTE: MAYARA KELLEN CANDIDA DOS SANTOS

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVANTE: RICARDO CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVANTE: ROGERIO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVANTE: RENATO ROBERTO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVANTE: ROBERTA LETICIA CANDIDA DA SILVA CARAPIA
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVANTE: RONALDO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DECLARAR O JUÍZO DA 12ª VF/RJ COMPETENTE PARA A CAUSA, DEVENDO O FEITO LÁ PROSSEGUIR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009437-84.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 133)

AGRAVANTE: GECORE COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO: JOSE ALEXANDER BASTOS DYNA (OAB ES002622)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010375-79.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 134)

AGRAVANTE: SB RIO EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO: MARIA DE OLIVEIRA DUARTE (OAB RJ123007)
ADVOGADO: AGDA FERREIRA DE SA (OAB RJ224320)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014186-47.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 135)

AGRAVANTE: NATALINA AMENDOLA DA SILVA
ADVOGADO: LUIS ALEXANDRE DINIZ RODRIGUES (OAB RJ096232)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CASA LOTERICA AGULHAS NEGRAS LTDA

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014440-20.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 136)

AGRAVANTE: MARIA JOSE DE MENDONCA DUTRA (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91)

ADVOGADO: DANIEL GUSTAVO MAX PAUKOVITS TEIXEIRA (OAB RJ134671)

AGRAVANTE: JOAO TEIXEIRA DUTRA FILHO (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CHEFE DO COMANDO DA AERONÁUTICA (SARAM) - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: DIRETOR - HOSPITAL DA FORÇA AEREA DO GALEAO - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: COMANDANTE GERAL DE PESSOAL DA AERONÁUTICA - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU - RIO DE JANEIRO

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013283-12.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 137)

AGRAVANTE: CARMEN LUCIA DA SILVA AMARAL

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: FRANCISCO DE ASSIS LUIZ

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012704-64.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 138)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA IGNES RABELLO GUIMARAES

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LEONARDO DE MATOS CRUZ

ADVOGADO: FERNANDA RODRIGUES CORREA RIBEIRO

INTERESSADO: ALESSANDRO AUGUSTO SILVA RODRIGUES

ADVOGADO: FERNANDA RODRIGUES CORREA RIBEIRO

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO

DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011720-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 139)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MARION COELHO DE MENEZES
ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

AGRAVADO: BEIJO CARIOCA- EIRELI
ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU
PROCURADOR: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 64 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), AUTORIZANDO A CONSULTA E BLOQUEIO DE BENS ENCONTRADOS NOS SISTEMAS DO BACENJUD E RENAJUD. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010154-96.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 140)

AGRAVANTE: TERESA SILVA MOREIRA
ADVOGADO: MARCELO ASSUNCAO (OAB RJ227414)
ADVOGADO: PRISCILA MARIA MENEZES DE ARAUJO (OAB DF064415)
ADVOGADO: ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO (OAB DF009930)
ADVOGADO: ANA TORREAO BRAZ LUCAS DE MORAIS (OAB DF024128)

AGRAVANTE: OBED ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO: MARCELO ASSUNCAO (OAB RJ227414)
ADVOGADO: PRISCILA MARIA MENEZES DE ARAUJO (OAB DF064415)
ADVOGADO: ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO (OAB DF009930)
ADVOGADO: ANA TORREAO BRAZ LUCAS DE MORAIS (OAB DF024128)

AGRAVANTE: GENTIL RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: MARCELO ASSUNCAO (OAB RJ227414)
ADVOGADO: PRISCILA MARIA MENEZES DE ARAUJO (OAB DF064415)
ADVOGADO: ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO (OAB DF009930)
ADVOGADO: ANA TORREAO BRAZ LUCAS DE MORAIS (OAB DF024128)

AGRAVANTE: OSMAR RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO: MARCELO ASSUNCAO (OAB RJ227414)
ADVOGADO: PRISCILA MARIA MENEZES DE ARAUJO (OAB DF064415)
ADVOGADO: ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO (OAB DF009930)
ADVOGADO: ANA TORREAO BRAZ LUCAS DE MORAIS (OAB DF024128)

AGRAVANTE: GERALDA SEVERIANA
ADVOGADO: MARCELO ASSUNCAO (OAB RJ227414)
ADVOGADO: PRISCILA MARIA MENEZES DE ARAUJO (OAB DF064415)
ADVOGADO: ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO (OAB DF009930)
ADVOGADO: ANA TORREAO BRAZ LUCAS DE MORAIS (OAB DF024128)

AGRAVANTE: DENISE SENNA DE SOUZA
ADVOGADO: MARCELO ASSUNCAO (OAB RJ227414)
ADVOGADO: PRISCILA MARIA MENEZES DE ARAUJO (OAB DF064415)
ADVOGADO: ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO (OAB DF009930)
ADVOGADO: ANA TORREAO BRAZ LUCAS DE MORAIS (OAB DF024128)

AGRAVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTENDO A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTOS 49 E 65 DO PROCESSO ORIGINÁRIO), AINDA QUE POR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013363-73.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 142)

AGRAVANTE: CONCESSIONARIA INFRABARRA LTDA

ADVOGADO: JOSE RENATO SOARES BITENCOURT (OAB RJ168582)

ADVOGADO: RODRIGO ALVARES DA SILVA CAMPOS (OAB RJ108513)

AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001140-88.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 143)

AGRAVANTE: VERA MARIA LIMONGI COELHO RIBEIRO

ADVOGADO: FLAVIA COELHO RIBEIRO (OAB RJ086614)

AGRAVANTE: FRANCISCA HELOISA LIMONGI COELHO TORRES

ADVOGADO: FLAVIA COELHO RIBEIRO (OAB RJ086614)

AGRAVADO: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: CLAUDIO LUIZ LAGE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5079564-07.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 144)

APELANTE: PETAS PATRIMONIAL E PARTICIPACOES EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GUSTAVO REGIS NUNES SEMBLANO (OAB RJ113655)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL - SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO - SPU - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, PARA

REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE OS PEDIDOS AUTORAIS, E, POR OUTRO LADO, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO IMPETRANTE.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5002161-71.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 145)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: EDMO LUCIO SANTANA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FELIPE FERREIRA DE LIMA (OAB RJ221922)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE DA CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0061250-35.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 146)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: THIAGO GALVAO GENTIL DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LOURIVAL VIEIRA RANSATTO (OAB RJ226295)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL (DIRAP) (IMPETRADO)

INTERESSADO: UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA) (IMPETRADO)

INTERESSADO: SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONAUTICA DO RJ (SEREP-RJ) (IMPETRADO)

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E, ASSIM, DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA, REVOGANDO A LIMINAR DEFERIDA NO EVENTO 18 ? JFRJ. CUSTAS PELO AUTOR, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA EM EVENTO 5.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0151556-84.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 147)

APELANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: OSCAR AXEL AUGUSTO SJOSTEDT (AUTOR)

ADVOGADO: LEILA MALAFAIA MARQUES (OAB RJ081103)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA VERBA SUCUMBENCIAL FIXADA PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5015011-88.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 149)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LUCIANA DO ESPIRITO SANTO MIRANDA MACHADO

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5014752-93.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 150)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JARBAS MENEZES

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5014656-78.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 151)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: OSANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5014434-13.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 152)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CRISTIANE FERNANDES FRAZAO

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5014429-88.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 153)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CRISTIANE DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA O 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5013275-35.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 154)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARIA CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA A 3ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5013274-50.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 155)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 4ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ROSEMERE SILVA DE LIMA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA A 4ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5042600-49.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 156)

PARTE AUTORA: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

PARTE RÉ: DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES NO RIO DE JANEIRO - DEMAC - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5021085-55.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 157)

PARTE AUTORA: MINERACAO USIMINAS S.A. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: OTTO CARVALHO PESSOA DE MENDONCA (OAB RJ163682)

PARTE RÉ: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO A SENTENÇA PROFERIDA (EVENTO 24 ? JFRJ).

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5015068-03.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 158)

PARTE AUTORA: ERICK FAGUNDES DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ERICK FAGUNDES DE SOUZA (OAB RJ219397)

PARTE RÉ: COMANDANTE 1º DISTRITO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

PARTE RÉ: MARINHA DO BRASIL (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E MANTENHO A SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5097881-53.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: HIPER JUNIOR TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS (OAB RJ132219)

ADVOGADO: DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES (OAB RJ152216)

APELADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (IMPETRADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, DEVENDO SER REMETIDO À DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO ? DIDRA, PARA QUE SEJA REDISTRIBUÍDO A UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 36/2004, DA PRESIDÊNCIA DO TRF/2ª REGIÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR

PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019026-24.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: OMAR FLOURCKOYA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRMV-RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000596-02.2011.4.02.5110/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIA NOVO POLO LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRF/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS

AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000684-74.2010.4.02.5110/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMA GREEN DROGARIA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRF/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000213-24.2011.4.02.5110/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA HOSANA DO ROSEIRAL LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA,

BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESTA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014100-76.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 33)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: EUNICE TEODORO DE S BARALDO
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO INSS, PARA JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIA, ANTE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. CONDENO A PARTE EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 98, §3º, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO INSS, PARA JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIA, ANTE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. CONDENO A PARTE EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 98, §3º.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013697-10.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 34)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JOSE CARLOS TEIXEIRA DO AMARAL
ADVOGADO: LUIS GERALDO PAIXAO PEREIRA (OAB RJ120353)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012434-40.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 40)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MARIA AUXILIADORA SILVA DO NASCIMENTO NEVES

ADVOGADO: ANTONIO SILVA FILHO (OAB RJ062179)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO INSS, PARA JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIA, ANTE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. CONDENO A PARTE EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 98, §3º, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO INSS, PARA JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIA, ANTE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. CONDENO A PARTE EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 98, §3º.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013762-05.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 42)

AGRAVANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: YGOR DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO: RACHEL CARIELLO DAS NEVES MORAES (OAB RJ150772)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, REVOGANDO A DETERMINAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA GRAVAÇÃO DAS AULAS AO AGRAVADO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014873-24.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 45)

AGRAVANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: LEONARDO MARTINELI

ADVOGADO: THIAGO SOARES CALHAU (OAB ES012784)

ADVOGADO: ADRIANO DE QUEIROZ MORAES (OAB ES012578)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESTANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, E O VOTO

DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5023905-76.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 54)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CINTHIA KENDRICK DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JULIANA MARTINEZ PADERNI (OAB RJ152021)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DE SAÚDE DA AERONAUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: COMANDANTE - COMANDO DA AERONÁUTICA – PAGADORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA AERONÁUTICA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: DIRETOR DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DENEGAR A SEGURANÇA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, EIS QUE NÃO DEMONSTRADO O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DENEGAR A SEGURANÇA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0054333-97.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 55)

APELANTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: DORA NUNES MENESCAL (AUTOR)

ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

ADVOGADO: ALEX SANDRO DA SILVEIRA GONCALVES (OAB RJ148829)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO

JUÍZO A QUO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, OBSERVADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA À FL. 169 (EVENTO 12, JFRJ), DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTURAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, RESTANDO, TODAVIA, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA EM EVENTO, FL. 169 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0187869-44.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ANA TEREZA GUIMARÃES OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: THOMAS NOGUEIRA GOMES DE CASTRO E SILVA (OAB RJ215824)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DO INSS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO APELO DO INSS, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO E CONDENANDO A AUTORA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EQUIVALENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO CPC, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTURAL, CASSANDO A TUTELA DEFERIDA E INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, RESTANDO, CONTUDO, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA EM EVENTO 19 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5053389-73.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

APELANTE: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: LISSA MARIA NOCKO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: FELIPE MARTINS ANTUNES (OAB RJ182481)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE - FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA FIOCRUZ, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO

DA UNIÃO, PARA DENEGAR A SEGURANÇA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA, DENEGANDO A SEGURANÇA REQUERIDA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA DENEGAR A SEGURANÇA. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5006671-42.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 58)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELANTE: RONIVON BASILIO TEIXEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: SAMANTA SOUZA DA SILVA (OAB RJ185533)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE DA CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DO INSS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO NO SENTIDO DE EXTINGUIR O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA POR AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. DOU PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO INSS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA. DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DO INSS. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005020-42.2017.4.02.5154/RJ (PAUTA: 60)

APELANTE: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MAXWEL DE AZEVEDO FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO MAURO ANTONIO NUNES LOPES MARTINS W T RIBEIRO (OAB RJ118134)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 485, VI, DO CPC/15, RESTANDO PREJUDICADOS A REMESSA NECESSÁRIA E O RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA

GUERREIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA PROFERIDA PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO. INVERTIDA A CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 485, VI, DO CPC/15, RESTANDO PREJUDICADOS A REMESSA NECESSÁRIA E O RECURSO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5001335-72.2020.4.02.5109/RJ (PAUTA: 64)

PARTE AUTORA: MULTISEAS AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDA BOZA NEGRÃO FELICIO (OAB SP345765)

ADVOGADO: CRISTINA WADNER D'ANTONIO (OAB SP164983)

ADVOGADO: LARISSA MIGUEL OSORIO DA FONSECA (OAB SP237585)

PARTE RÉ: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 10, DA LEI Nº 12.016/2009, EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE ATO DE AUTORIDADE. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS (ART. 25, DA LEI Nº 12016/2009), DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA E REVOGAR A LIMINAR DEFERIDA. CUSTAS PELA IMPETRANTE. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009), A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 10, DA LEI Nº 12.016/2009, EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE ATO DE AUTORIDADE. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS (ART. 25, DA LEI Nº 12016/2009).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005132-14.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 66)

APELANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: FRANCISCO ANTONIO LOURENCO FREIRE (AUTOR)

ADVOGADO: BRUNO DE CASTRO COSTA CHAVES (OAB RJ113669)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA UFF E DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, COM A COBRANÇA SUSPensa EM DECORRÊNCIA DO BENEFÍCIO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) DO VALOR FIXADO NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15 , E O VOTO DO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, COM A COBRANÇA SUSPensa EM DECORRÊNCIA DO BENEFÍCIO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA E , POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA UFF. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5010002-80.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 67)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LUCIANA ALVES GALHARDO (AUTOR)

ADVOGADO: KLEBER BRINGHENTI DE VASCONCELOS (OAB ES022811)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO E DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E AO APELO DA UNIÃO FEDERAL PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, CONDENANDO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, OBSERVADA A SUSPENSÃO DECORRENTE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) DO VALOR FIXADO NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15 , E O VOTO DO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO ACOMPANHANDO O RELATOR, DECIDE A 8ª TURMA ESPECIALIZADA, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO E, QUANTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO APELO, POR FORÇA DO RESULTADO NÃO UNÂNIME DO JULGAMENTO, DETERMINADO O SEU PROSSEGUIMENTO, NA FORMA DO ART. 942 DO NCPC, EM OPORTUNIDADE PRÓXIMA, CONFORME REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017121-83.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM (EMBARGADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: BNDES PARTICIPAÇÕES S.A - BNDESPAR (EMBARGANTE)

PROCURADOR: ROBERTO GUERIN BARCELOS LIMA

PROCURADOR: PATRICE GILLES PAIM LYARD

PROCURADOR: MARIANA FREITAS RODRIGUES SIMAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADA A ORA APELANTE EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. INVERTIDA A CONDENAÇÃO AOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADA A ORA APELANTE EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108671-89.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: MARIA DO SOCORRO VIEIRA CASTRO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS NEVES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: SANDRA MARCIA SIMOES DOS SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: BETY JACINTA MARTINS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: ROSA MARIA DOS SANTOS FRANCO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, RECONHECENDO A LEGITIMIDADE ATIVA DE LIQUIDAR O TÍTULO JUDICIAL COLETIVO E, DE OFÍCIO, DETERMINAR A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELO DA

FONSECA GUERREIRO NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO, E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, RECONHECENDO A LEGITIMIDADE ATIVA DE LIQUIDAR O TÍTULO JUDICIAL COLETIVO E, DE OFÍCIO, DETERMINAR A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013165-36.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 100)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JOZELIA NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO INSS, PARA, DE OFÍCIO, DETERMINAR A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO INSS, PARA, DE OFÍCIO, DETERMINAR A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012249-02.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 104)

AGRAVANTE: IPHAN-INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MARIA DE LOURDES DA SILVA TEIXEIRA

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO DE ORIGEM, POR ILEGITIMIDADE DA PARTE EXEQUENTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO , E O VOTO DO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO DE ORIGEM, POR ILEGITIMIDADE DA PARTE EXEQUENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000254-77.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 130)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: JOSE ROBERTO BARBOZA VIANNA
ADVOGADO: ARAO DA PROVIDENCIA ARAUJO FILHO (OAB RJ064204)

AGRAVADO: IZA JORGE VIANNA
ADVOGADO: ARAO DA PROVIDENCIA ARAUJO FILHO (OAB RJ064204)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR A EXECUÇÃO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO EXEQUENTE, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR A EXECUÇÃO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO EXEQUENTE, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5011121-38.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

APELANTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: JULIANA DA SILVEIRA SILVA DE SOUZA TEMPORIM DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: TATIANA BATISTA DE SOUZA D'ASSUMPCAO (OAB RJ103912)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 36 - JFRJ, CASSANDO A LIMINAR DE EVENTO 4 - JFRJ. ASSIM, DENEGO A SEGURANÇA PRETENDIDA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009). CUSTAS EX LEGE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E DAR

PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 36 - JFRJ, CASSANDO A LIMINAR DE EVENTO 4 - JFRJ. ASSIM, DENEGO A SEGURANÇA PRETENDIDA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009). CUSTAS EX LEGE. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000528-98.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA ISABEL CUNHA SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5040512-04.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO (AUTOR)

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

APELADO: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL (RÉU)
ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO E, NESTA PARTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS EM 11% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA NA FORMA DO §11 DO ARTIGO 85 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0187049-25.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

APELANTE: LUIZ MAURICIO VIEIRA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: RAFAEL ARAUJO DE MELLO (OAB RJ148674)
ADVOGADO: JULIANA MOREIRA DA SILVA BAULY (OAB RJ104627)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014395-16.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 141)

AGRAVANTE: NICOLAS CARLOS BARRIONUEVO

ADVOGADO: JOSE GUILHERME SOUTO PEREIRA (OAB RJ111099)

AGRAVANTE: NANCY ROSA TOSO DE BARRIONUEVO

ADVOGADO: JOSE GUILHERME SOUTO PEREIRA (OAB RJ111099)

AGRAVANTE: NADIA CINTIA BARRIONUEVO

ADVOGADO: JOSE GUILHERME SOUTO PEREIRA (OAB RJ111099)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 10/02/2021, às 12:59 horas, tendo sido julgados da totalidade 145 processos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2021.